



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA

VERT

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09 | NIRE 35300492307
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros,
CEP 05407-003 – Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de:

R\$ 1.271.044.642,00

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRVERTDBS074

REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 02 DE OUTUBRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/612

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, companhia securitizadora, com registro na categoria “S2” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11 andar, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 25.005.683/0001-09 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste Anúncio de Encerramento (conforme definido abaixo), comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição primária de 1.271.044.642 (um bilhão, duzentos e setenta e um milhões e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e duas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, (“Debêntures”), da 4ª (quarta) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo, na Data de Emissão das Debêntures, qual seja, 03 de outubro de 2024, o montante total de R\$ 1.271.044.642,00 (um bilhão, duzentos e setenta e um milhões e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais” e “Resolução CVM 30”, respectivamente), estando a Oferta sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de valores mobiliários, sem análise prévia, nos termos dos artigos 25, 26, inciso VIII, alínea (a), e 27 e seguintes da Resolução CVM 160, por



se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures emitidas por companhia securitizadora registrada na CVM com lastro em créditos devidos por mais de um devedor e destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, as quais foram emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada Sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da VERT Companhia Securitizadora, com Lastro em Direitos Creditórios devidos pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, pela Furnas Centrais Elétricas S.A. e pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte*” celebrado em 25 de setembro de 2024 entre a Emissora e a **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, CEP 04.538-133, Bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures da Emissão, conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”, “Agente Fiduciário”, “Debenturistas”, e “Oferta”, respectivamente).

O escriturador da Emissão é a **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, CEP 04.538-133, Bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 (“**Escriturador**” e “**Agente de Liquidação**”), cujas definições incluem quaisquer outras instituições que venham a suceder o Escriturador e/ou o Agente de Liquidação na prestação dos serviços de escrituração das Debêntures e/ou de agente de liquidação no âmbito da Emissão, conforme o caso.

1. Dados Finais de Distribuição

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade subscrita e integralizada
Pessoas Naturais		
Clubes de Investimento		
Fundos de Investimento		
Entidades de Previdência Privada		
Companhias Seguradoras		
Investidores Estrangeiros		
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	1	1.271.044.642
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio		
Demais Instituições Financeiras		
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e aos Participantes do Consórcio		
Demais pessoas jurídicas		



Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e aos Participantes do Consórcio		
Total	1	1.271.044.642

2. Dispensa de Prospecto, Lâmina e Documento de Aceitação da Oferta

As Debêntures foram ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto e lâmina, bem como de utilização de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160.

3. Informações Adicionais

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição, da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, destinada a Investidores Profissionais, da Vert Companhia Securitizadora” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Foi admitida a distribuição parcial das Debêntures no âmbito da Oferta, observado que a Oferta somente teria sido efetivada se fossem colocadas, no mínimo, 1.000.000.000 (um bilhão) de Debêntures.

As Debêntures foram distribuídas sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação com relação ao Valor Total da Emissão, conforme os termos e condições do “Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 4ª (quarta) Emissão da Vert Companhia Securitizadora, com Lastro em Direitos Creditórios Devidos pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, pela Furnas Centrais Elétricas S.A. e pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE” celebrado em 02 de outubro de 2024, entre a Emissora e o Coordenador Líder.

ESCLARECE-SE QUE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA E/OU AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A EMISSORA OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A) DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.



O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

São Paulo, 28 de outubro de 2024.

COORDENADOR LÍDER

